



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40  
Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021  
CATIGUÁ — Estado de São Paulo

**LEI N° 1.469, DE 19 DE MARÇO DE 1.980.-**

## "DIPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANÇÃO E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE MARÇO DE 1.990, CONFORME AUTOGRAFO N° 010/90:

ARTIGO 1° - FICA O SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ AUTORIZADO ATRAVÉS DA PRESENTE LEI, A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE NCZ\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL CRUZADOS NOVOS), AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2. EXECUTIVO  
2.1 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS  
03070212 - 3131 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, RECURSOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DO ENGENHEIRO AGRÔNOMO QUE PRESTA SERVIÇOS JUNTO A CASA DA AGRICULTURA.....NCZ\$ 110.000,00

ARTIGO 2° - AS DESPESAS DECORRENTES COM A APLICAÇÃO DA PRESENTE LEI, SERÃO EFETUADAS ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE REPASSES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO.....NCZ\$ 110.000,00

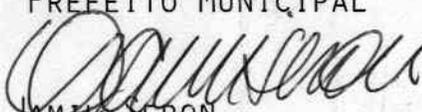
ARTIGO 3° - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1.990.-

PUBLIQUE-SE.-

CUMPRA-SE.-

  
OSVALDIR DARCIE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JAMIL SERON  
DIRETOR DE SECRETARIA